



FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA – SEE/PB

**EDITAL Nº 025/2025 - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO SALDOS
REMANESCENTES - PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
PARA PROFISSIONAIS BOLSISTAS VAGAS REMANESCENTES**

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto, Instituição contratada pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE/PB, por meio da Gerência Executiva da Educação de Jovens e Adultos e Educação para Pessoas Privadas de Liberdade, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 01 de 31 de janeiro de 2024 e a Resolução nº 04 de 04 de abril de 2024 do MEC/FNDE, que dispõe sobre o **PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - SALDOS REMANESCENTES**, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Pública Simplificada Vagas Remanescentes com vistas a selecionar profissionais que estejam interessados em compor a equipe do referido programa, em consonância com as disposições contidas neste Edital.

1 DO PROGRAMA

1.1 O **PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO** foi constituído em 2003, pelo Ministério da Educação, com o objetivo de induzir e coordenar o esforço nacional de universalizar a alfabetização entre as pessoas de 15 anos ou mais e estimular a elevação da escolaridade, contribuindo assim para potencialização do exercício da cidadania.

1.2 O Ministério da Educação, juntamente com as secretarias de Educação dos Estados e Municípios, são responsáveis pela operacionalização e execução do **PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - SALDOS REMANESCENTES**, que visa a superação do analfabetismo, formando alfabetizadores voluntários para atender às milhares de pessoas jovens, adultas e idosas que ainda não fazem uso da leitura e escrita em seu cotidiano.

1.2.1 As atividades desenvolvidas pelos alfabetizadores bolsistas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado são consideradas de natureza voluntária, na forma definida no art. 1º, parágrafo único da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

1.3 O **PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - SALDOS REMANESCENTES** está respaldado na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; na Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004; no Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022; no Decreto nº 11.882, de 15 de janeiro de 2024, na Resolução nº 1, de 31 de janeiro de 2024 e na Resolução nº 04 de 04 de abril de 2024.

1.4 As metas definidas do **PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - SALDOS REMANESCENTES** para o estado da Paraíba são:

1.4.1 Abertura de 619 (seiscentos e dezenove) turmas, abrangendo 211 municípios;

1.4.2 Alfabetizar 9.285 pessoas com 15 anos ou mais não alfabetizadas e não inseridas no sistema formal de ensino;

1.4.3 Formação inicial (presencial - 1ª GRE - João Pessoa) e continuada para 619 (seiscentos e dezenove) alfabetizadores(as) bolsistas voluntários.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo de Seleção Pública Simplificada será regido por este Edital e destina-se a selecionar profissionais que estejam interessados em compor a equipe de voluntários bolsistas do **PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO SALDOS REMANESCENTES** a serem ofertados pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE/PB.



FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA – SEE/PB

2.2 Dos 223 municípios paraibanos, serão contemplados 211 para executar o **PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO SALDOS REMANESCENTES**.

2.2.1 Com **exceção** dos 12 municípios já contemplados com a Edição Municipal do Programa Brasil Alfabetizado - Saldos Remanescentes 2024: **Araruna, Boqueirão, Cajazeiras, Campina Grande, Itaporanga, Malta, Nazarezinho, Pilões, Pombal, Queimadas, São José da Lagoa Tapada e Vista Serrana**, conforme relação publicada no Diário Oficial da União de 22 de maio de 2024, os demais municípios estão aptos a participarem da seleção simplificada.

2.2.2 As vagas estarão disponíveis tanto para a população geral quanto para os movimentos sociais:

- a) 211 municípios poderão se inscrever, as exceções estão listadas no item 2.2.1.
- b) No total teremos o quantitativo de 619 (seiscentos e dezenove) turmas remanescentes, conforme detalhamento no Quadro de Vagas apresentado no ANEXO I.

2.3 Esta Seleção Pública Simplificada terá validade com previsão de 07 (sete) meses a contar da data de publicação da homologação do resultado final no site da contratada.

2.4 O extrato deste Edital será divulgado o inteiro teor do Edital, assim como os documentos e procedimentos estarão disponíveis no site www.fapto.org.br.

2.5 O candidato aprovado neste Processo de Seleção Simplificada poderá desenvolver suas atividades em escolas e/ou espaços alternativos da comunidade, conforme a necessidade local e devidamente validado pela GEEJA/SEE-PB.

2.6 Poderão participar da seleção candidatos sem vínculo empregatício ou candidatos vinculados às instituições que promovem o desenvolvimento educacional e que atenderem aos requisitos de habilitação previstos neste edital, desde que comprovem ter disponibilidade de carga horária **sem prejuízo ao seu setor de trabalho** e sem excedência de carga horária de 60 horas semanais.

2.7 Serão impedidos de participar deste Processo de Seleção Pública Simplificada e de serem investidos em qualquer uma das funções dispostas neste Edital:

2.7.1 Servidores públicos que tenham sido condenados em processos administrativos com trânsito em julgado em âmbito administrativo, enquanto não transcorridos os prazos prescricionais, nos termos do artigo 130 da Lei Complementar estadual 58/2003.

2.8 O processo de seleção pública simplificada em tela se aplicará às funções discriminadas no quadro a seguir, de acordo com os requisitos obrigatórios e específicos para cada função:

GRUPO I	
FUNÇÕES	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
1. Alfabetizador Voluntário	• Ser brasileiro nato ou naturalizado; • Possuir no mínimo 18 anos; • Ter no mínimo ensino médio ou superior - licenciatura plena, preferencialmente em Pedagogia; • Experiência comprovada, de pelo menos 1 (um) ano, com alfabetização de jovens, adultos e idosos; • Formação de turma de alfabetizandos.



FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA – SEE/PB

2. Alfabetizador Voluntário Movimentos Sociais	• Ser brasileiro nato ou naturalizado; • Possuir no mínimo 18 anos; • Ter no mínimo ensino médio ou superior - licenciatura plena, preferencialmente em Pedagogia; • Experiência comprovada, de pelo menos, 1 (um) ano, com alfabetização de jovens, adultos e idosos; • Formação de turma de alfabetizandos. • Experiência com educação popular para os alfabetizadores voluntários que concorrerão às vagas dos movimentos sociais.
3. Tradutores - Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	• Ser brasileiro nato ou naturalizado; • Possuir no mínimo 18 anos; • Ensino Médio completo e/ou superior com Habilitação em LIBRAS desde que possua diploma de cursos formação continuada, desenvolvidos na modalidade de aperfeiçoamento ou especialização com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas; • Experiência mínima comprovada de 12 (doze) meses como Intérprete de LIBRAS.

2.9 A carga horária a ser desenvolvida pelos profissionais voluntários bolsistas do **GRUPO I** será de **15 (quinze) horas semanais** de forma presencial, distribuídas nos 5 (cinco) dias da semana, sendo **10 (dez) horas** dedicadas às atividades em sala de aula com os alfabetizandos e **5 (cinco) horas** dedicadas a elaboração de relatórios, avaliação, planejamento pedagógico e formação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para esse Edital são gratuitas e estarão abertas no período indicado no CRONOGRAMA, item 16 deste Edital, no endereço eletrônico

<https://forms.gle/enHEKXsbPQHtcpBC7>.

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o município de atuação, conforme quadro geral de vagas - **ANEXO I**.

3.3 No ato da inscrição o candidato deverá inserir a seguinte documentação em formato PDF:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, de acordo com a opção de função (Alfabetizador Voluntário (**ANEXO III**), Tradutor-Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS (**ANEXO IV**).

b) Cópia do documento de identificação com foto (frente e verso) (RG, CNH ou Carteira de Trabalho);

c) CPF (frente e verso);

d) Cópia do comprovante de residência;

e) Cópia do comprovante de escolaridade;



FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA – SEE/PB

- f) Currículo com documentos comprobatórios solicitados neste edital;
 - g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Polícia Civil);
<https://www.policiacivil.pb.gov.br/servicos/certidao-de-antecedentes-criminais>
 - h) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual;
<https://app.tjpb.jus.br/certo/paginas/publico/areaPublica.jsf>
 - i) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal;
<https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>
 - j) Declaração de disponibilidade de carga horária de, no mínimo, 15 horas semanais, conforme modelo – **ANEXO II**;
 - k) Carta de Anuência da chefia imediata da instituição a qual o candidato é vinculado no Estado da Paraíba, conforme **ANEXO VI**;
 - l) Laudo Médico, para o candidato que se declarar pessoa com deficiência;
 - m) Os candidatos à Alfabetizadores Voluntários, deverão anexar, no ato da inscrição, os cadastros prévios dos alfabetizandos, devidamente preenchidos (Todos os cadastros prévios serão avaliados e validados pelo Sistema do Brasil Alfabetizado), conforme **ANEXO VII**, com os dados dos mesmos, com o mínimo de **15 (quinze)** e o máximo de **20 (vinte)** cadastros para turmas em Zona Urbana e o mínimo de **10 (dez)** e o máximo de **20 (vinte e cinco)** cadastros para turmas em Zona Rural.
 - n) **ATENÇÃO! A inserção de documentos que não condizem com o solicitado no link acarretará na desclassificação do candidato.**
- 3.3.1** Não serão aceitos para comprovação de experiência profissional: contratos de trabalho, currículo lattes e documentos que não constem no período de atuação como documentos comprobatórios.
- 3.4** A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto não se responsabiliza por inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.5** Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo.
- 3.6** Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência.
- 3.7** Não será aceita substituição de documentos após o encerramento das inscrições.
- 3.8** Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.
- 3.9** Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem a conferência da informação ou originalidade do documento, bem como imagens ou *prints* de tela.
- 3.10** Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.
- 3.11** Será considerado automaticamente eliminado desta Seleção Pública Simplificada, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas, conforme o caso, previstas em Lei, o candidato que, a qualquer tempo:
- 3.11.1** Realizar a inscrição *on-line* sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item **3.3**, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros.
 - 3.11.2** Cometer falsidade ideológica.
 - 3.11.3** Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente.
 - 3.11.4** Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital.
 - 3.11.5** Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo.
 - 3.11.6** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos à Seleção Pública Simplificada.
 - 3.11.7** Inserção errônea no preenchimento do formulário do candidato.



FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA – SEE/PB

3.12 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento no formulário de inscrição on-line ou por não envio da documentação comprobatória.

3.13 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.14 Inserção de documentos que não condizem com o solicitado no link.

3.15 A não formação de turma, sendo no mínimo 15 alunos para zona urbana e 10 para zona rural. Ambas as turmas precisam ter no máximo 20 alunos (Todos os cadastros prévios serão avaliados e validados pelo Sistema do Brasil Alfabetizado).

3.16 O(a) candidato(a) que anexar documentos que não estão de acordo com o solicitado como requisitos de inscrição neste edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

4.1 As atribuições estão estabelecidas a seguir:

GRUPO I	
FUNÇÕES	ATRIBUIÇÕES



FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA – SEE/PB

1. Alfabetizador Voluntário e 2. Alfabetizador Voluntário Movimentos Sociais	20. Todas as turmas devem considerar o perfil a partir dos 15 anos ou mais, que não tenham o domínio da leitura, da escrita e do letramento matemático, que não tenham participado de mais de duas edições do PBA e não estejam inseridos na Rede públicas de Ensino. • Realizar avaliação diagnóstica de entrada, processo e saída para identificar os estágios linguísticos que percorre até a aquisição da leitura e da escrita; • Encaminhar relatórios e frequência mensal dos alfabetizados para o Apoio da Coordenação que acompanha o município; • Cumprir carga horária semanal de 15 quinze horas-aula, totalizando 300 (trezentas) horas-aula presenciais como condição para finalizar a etapa de alfabetização do Programa; • Propor ações de incentivo à permanência dos alfabetizados, bem como encaminhar os egressos do Programa à Educação de Jovens e Adultos, ofertada no sistema de ensino público, providenciando as condições necessárias para as matrículas; • Planejar, produzir material didático pedagógico, desenvolver estratégias metodológicas e acompanhar o processo de aprendizagem dos alfabetizados, considerando o nível de conhecimento real dos alunos e suas características pessoais, bem como o relatório final das atividades.
3. Tradutores - Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	• Traduzir e interpretar as aulas ministradas pelos alfabetizadores voluntários durante o processo de alfabetização dos jovens, adultos e idosos, com deficiência auditiva, usuários de LIBRAS e participar da Formação Inicial e Continuada para se apropriar dos temas trabalhados nas turmas de alfabetização de jovens, adultos e idosos. • Apresentar relatórios parciais e finais sobre as atividades desenvolvidas no PROGRAMA, no âmbito de sua atuação



FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA – SEE/PB

	• Cada alfabetizador/a fará busca ativa com intuito de mobilizar o número suficiente de alfabetizando para formar turmas urbanas: o mínimo de 15 e máximo de 20 alfabetizandos. Para formar turmas rurais: mínimo de 10 alfabetizandos e no máximo
--	--

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto com o apoio da Secretaria de Estado da Educação por meio da Gerência Executiva da Educação de Jovens e Adultos e Educação para Pessoas Privadas de Liberdade.

5.2 Apenas as inscrições que atendam aos requisitos deste Edital serão homologadas.

5.3 O(a) candidato(a) que anexar documentos que não estão de acordo com o solicitado como requisitos de inscrição neste edital (titulação acadêmica e experiência profissional e capacitação) será eliminado.

5.4 A seleção para as funções de que trata este Edital compreenderá **1 (uma) etapa avaliativa, classificatória e eliminatória**, compreendendo avaliação de currículo, avaliação da comprovação de experiência e a formação da turma (Todos os cadastros prévios serão avaliados e validados pelo Sistema do Brasil Alfabetizado).

5.5 Para efeitos de homologação, será verificada a titulação acadêmica, a experiência do candidato na função para a qual concorre e a formação da turma, obedecendo à ordem decrescente de pontuação, de acordo com os seguintes critérios e distribuição de pontos:

5.5.1 Critérios e distribuição de pontos para **ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO**



FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA – SEE/PB

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACITAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
E. Experiência profissional de pelo menos, 1 (um) ano, com alfabetização de jovens, adultos e idosos, NA REDE REGULAR DE ENSINO sendo 5,0 pontos por ano de experiência;	25	20
F. Experiência profissional de pelo menos, 1 (um) ciclo do Programa Brasil Alfabetizado, sendo 10 pontos por ano de experiência;	30	20
F. Experiência com educação popular, sendo 10 pontos por ano de experiência comprovada. (Item exclusivo para os alfabetizadores que se inscreveram para as vagas dos movimentos sociais);	-	20

TITULAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA*
A. Diploma ou Declaração de conclusão de Curso em nível de Graduação Licenciatura, preferencialmente de Pedagogia (com até 180 dias de emissão), expedido por Instituição reconhecida pelo MEC. Obs.: Não será aceita documentação de curso não concluído.	10
B. Diploma ou Declaração de conclusão de Curso de Pós- Graduação, em nível de Especialização (com até 180 dias de emissão), na área de Educação, com carga horária mínima de 360h/aula, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC. Obs.: Não será aceita documentação de curso não concluído.	05
C. Diploma de Curso de Pós-Graduação ou Declaração (com até 180 dias de emissão) de conclusão em nível de Mestrado, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC. Obs.: Não será aceita documentação de curso não concluído.	10
D. Diploma de Curso de Pós-Graduação ou Declaração (com até 180 dias de emissão) de conclusão em nível de Doutorado, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC. Obs.: Não será aceita documentação de curso não concluído.	15
SUBTOTAL 1	25

G. Cursos de capacitação, encontros e jornadas de atualização no núcleo curricular específico, voltado para a Educação de Jovens e Adultos, de no mínimo 40 horas, por certificação, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas pelo MEC, sendo 5,0 pontos por cada curso.	20	15
SUBTOTAL 2	75	
TOTAL	100	

*Apenas o título acadêmico da letra “a” será cumulativo com apenas 1 (um) de maior



FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA – SEE/PB

pontuação das letras “b” OU “c” OU “d”, conforme documentação apresentada pelo candidato.

5.5.2 Critérios e distribuição de pontos para TRADUTORES - INTÉRPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - (LIBRAS)

TITULAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA*
A. Certificado de conclusão do Ensino Médio associado a curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180 horas. Obs.: Não será aceita documentação de curso não concluído.	05
B. Diploma ou Declaração de conclusão de Curso em nível de Graduação (com até 180 dias de emissão), com Habilitação em LIBRAS expedido por Instituição reconhecida pelo MEC. Obs.: Não será aceita documentação de curso não concluído.	10
C. Diploma ou Declaração de conclusão de Curso de Pós- Graduação, em nível de Especialização (com até 180 dias de emissão), na área de Educação, com carga horária mínima de 360h/aula, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC. Obs.: Não será aceita documentação de curso não concluído.	05
D. Diploma de Curso de Pós-Graduação ou Declaração (com até 180 dias de emissão) de conclusão em nível de Mestrado, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC. Obs.: Não será aceita documentação de curso não concluído.	10
E. Diploma de Curso de Pós-Graduação ou Declaração (com até 180 dias de emissão) de conclusão em nível de Doutorado, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC. Obs.: Não será aceita documentação de curso não concluído.	15
SUBTOTAL 1	25

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACITAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
F. Experiência como tradutor e intérprete na área de Educação de Jovens e Adultos (5,0 pontos por semestre)	30
G. Experiência como tradutor e intérprete na função na educação básica (5,0 pontos por semestre).	30
H. Cursos de capacitação, encontros e jornadas de atualização no núcleo curricular específico, voltado para a Educação de Jovens e Adultos, de no mínimo 40 horas, por certificação, realizadas em entidades públicas ou privadas reconhecidas pelo MEC. (5,0 pontos por curso).	15
SUBTOTAL 2	75
TOTAL	100



FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA – SEE/PB

***Apenas o título acadêmico da letra “b” será cumulativo com apenas 1 (um) de maior pontuação das letras “c” OU “d” OU “e”, conforme documentação apresentada pelo candidato.**

5.6 Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e alteração subsequente, ou legislação anterior quando cabível.

5.7 A titulação para as funções de nível superior deve estar totalmente concluída e devidamente validada por documentação comprobatória.

5.8 Não serão aceitas validações ou progressões posteriores ao resultado deste Processo Seletivo.

5.9 A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto não se responsabilizará por ofertar aos candidatos equipamentos digitais ou acesso à internet durante os processos que compreendem este edital.

5.10 No formulário de avaliação do currículo do candidato para as funções de Alfabetizador Voluntário e Tradutor-Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS (ANEXO V), devem estar anexados documentos que comprovem as informações prestadas, devendo estes estarem legíveis, na forma da lei e que permitam a comprovação das informações. **Os candidatos que enviarem documentos que não foram solicitados serão desclassificados.**

6. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Às pessoas com deficiência (PCD) é assegurado o direito de se inscrever em igualdade de oportunidade com os demais candidatos no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 9.508/2018, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da atividade de Alfabetizador;

6.2 Do total de vagas destinadas neste Edital, será garantido o percentual de 5% (cinco por cento) para os candidatos comprovadamente com deficiência;

6.2.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).

6.3 Para os termos deste edital, considera-se pessoa com deficiência:

6.3.1 Aquela que possuir impedimento de longo prazo que, em interação com uma ou mais barreiras, possa obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (art. 2º da Lei 13.146/2015);

6.4 Para os termos deste edital, não se considera pessoa com deficiência aquela portadora de surdez unilateral, nos termos da Súmula 552 do Superior Tribunal de Justiça.

6.5 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei 13.146/2015 e no Decreto 3.289/1999, participarão do Processo de Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, análise da carta de intenção, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal Nº 9.739, de 28 de março de 2009.

6.6 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para as funções oferecidas no Processo Seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

6.7 Para concorrer a uma das vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição,



FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA – SEE/PB

uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

6.8 A ausência do laudo médico anexado na ficha de inscrição online ou o laudo que não contiver as informações acima indicadas farão com que a inscrição seja processada como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição;

6.9 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo para o qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.

6.10 Se a deficiência do candidato não se enquadrar nas condições do item 6.3 deste edital, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.11 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por curso de conhecimento.

7. DA INSCRIÇÃO PARA A POPULAÇÃO NEGRA

7.1 Com base na Lei Estadual nº 12.169 de 20 de Dezembro de 2021, publicada no D.O.E., em 21 de dezembro de 2021, ficam reservadas à população negra, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nesta Seleção Pública Simplificada, conforme previsto na legislação vigente.

7.2 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

7.3 De acordo com a Lei nº 12.169/2021, para concorrer às vagas reservadas à população negra, o candidato deverá, no momento do preenchimento do formulário de inscrição **on-line**, se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

7.4 O candidato que tiver a sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida, também estará apto às vagas de ampla concorrência.

7.5 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 7.1 deste Edital, além do preenchimento da autodeclaração para pretos e pardos, constante do **ANEXO IX** deste Edital, o candidato deverá enviar junto uma foto 3x4 atualizada.

7.6 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado desta Seleção Pública Simplificada, independentemente de sua classificação, e, caso tenha sido convocado, ficará sujeito à anulação de seu contrato de serviço, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.7 Os candidatos da população negra aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7.8 Em caso de falta ou desistência de candidato da população negra aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

7.9 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos da população negra aprovados, para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de



FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA – SEE/PB

classificação.

7.10 O candidato da população negra aprovado que também se enquadre como pessoa com deficiência poderá concorrer concomitantemente à vaga reservada à pretos e pardos e constará das duas listas especiais a lista de pretos e pardos e a lista de pessoas com deficiência, devendo ser chamado a ocupar a primeira vaga reservada que surgir.

7.11 O candidato – antes de se inscrever – deverá verificar todas as disposições relativas à participação/concorrência, como preto ou pardo nesta Seleção Pública Simplificada, observando as disposições constantes deste item.

7.12 Os candidatos da população negra participarão desta seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios da seleção, exigida para todos os demais candidatos.

8 DAS VAGAS E DA BOLSA

8.1 As vagas e os respectivos valores por função para o **GRUPO I** do **PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA** estão relacionadas a seguir:

GRUPO I					
FUNÇÃO	VAGAS*	VAGA S PCD's**	VAGA S PPI***	VAGA S TOTAL	VALOR R\$
Alfabetizador Voluntário e Alfabetizador Voluntário Movimentos sociais	464	31	124	619	R\$ 1.200,00
Tradutores-intérpretes (LIBRAS)	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	R\$ 800,00

* Vagas de ampla concorrência.

** Vagas para pessoas com deficiência.

***Vagas para pessoas pretas, pardas e indígenas.

8.1.1 O quantitativo de vagas para Tradutores-intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) será revelado pela necessidade, de acordo com o quantitativo de alfabetizandos com deficiência auditiva matriculados no Programa.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate entre candidatos habilitados serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:

9.1.1 O candidato que tiver a maior idade;

9.1.2 Maior tempo de experiência em Educação de Jovens e Adultos;

9.1.3 Maior tempo de experiência na área de educação.



FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA – SEE/PB

10 DOS RECURSOS

10.1 A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto, junto à Secretaria de Estado da Educação-SEE têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste Processo de Seleção Pública Simplificada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na sua condução.

10.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Processo de Seleção Pública Simplificada poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no **ANEXO VIII** deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar.

10.3 Os recursos devem ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail selecaopbafapto@gmail.com.

10.4 Não serão aceitos novos documentos ao processo de Seleção, sejam para substituição, complementação ou adição daqueles enviados durante a inscrição online.

10.5 Compete à Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto, junto à Secretaria de Estado da Educação-SEE aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

10.6 O resultado dos recursos interpostos pelos candidatos será publicado no endereço eletrônico www.fapto.org.br conforme CRONOGRAMA definido neste Edital.

10.7 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Seleção Simplificada.

10.8 O candidato poderá enviar apenas um único recurso. Caso haja mais de um envio, será considerado o último registro por CPF.

11 DO RESULTADO DA SELEÇÃO

11.1 O resultado final da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.fapto.org.br.

12 DA INVESTIDURA NA VAGA

12.1 A classificação e a seleção dos candidatos não geram obrigatoriedade da convocação do profissional para assumir a vaga.

12.2 Os classificados e aprovados serão convocados a partir da publicação do resultado final.

12.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto às publicações deste Processo de Seleção por meio do endereço eletrônico www.fapto.org.br.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 Os candidatos selecionados para desempenhar as atividades de Alfabetizador Voluntário e Tradutor Intérprete de LIBRAS, ficarão sob a responsabilidade da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto.

13.2 Entretanto, a efetivação da contratação está relacionada à formação das turmas de Alfabetização, com o mínimo estabelecido para as áreas urbana e rural, acompanhadas da documentação dos alfabetizandos, anexadas no ato da inscrição e validadas pela Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto, junto à Secretaria de Estado da Educação-SEE, em conformidade com os critérios deste edital.

13.3 O prazo de vigência das bolsas contará, a partir da data de início das aulas e o pagamento será realizado no mês subsequente.

13.4 O pagamento da bolsa será realizado mediante o envio da frequência mensal até o 1º dia útil do mês subsequente.

13.4.1 O valor mensal da bolsa para cada candidato aprovado será de acordo com os quadros



FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA – SEE/PB

apresentados nos itens 8.1.

13.5 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

13.6 As atividades exercidas no âmbito do **PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO PBA - SALDOS REMANESCENTES** não caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza e os valores recebidos por meio de bolsas não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

13.7 O pagamento da bolsa, no âmbito do **PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO PBA - SALDOS REMANESCENTES** não confere ao Bolsista o direito às licenças, ao auxílio doenças ou a qualquer outro tipo de benefício.

13.8 Exclusivamente, nos casos de doenças que requeiram um tratamento superior a 14 (catorze) dias e nos casos de gravidez que necessitem de afastamento das atividades por período superior ao retro citado, a concessão da bolsa será suspensa, podendo o profissional retornar às atividades do programa, se na ocasião ainda houver necessidade.

13.9 Nos casos de desligamento ou suspensão será designado outro profissional que assuma as atividades, obedecendo à ordem de classificação neste Edital.

13.10 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos nas ações do **PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO PBA - SALDOS REMANESCENTES** obedecerá a Resolução nº 01 de 31 de janeiro de 2024 e a Resolução nº 04 de 04 de abril de 2024.

13.11 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela SEE com outra bolsa de qualquer outra instituição.

13.12 O bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações constantes no Edital.

13.12.1 Para o caso dos bolsistas com vínculo empregatício, previstos neste Edital, será exigida a **declaração do chefe imediato informando a disponibilidade de carga horária** a ser dedicada ao Programa, conforme modelo **ANEXO VI**.

13.13 Os recursos financeiros serão liberados pela Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

14.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades serão realizadas pela Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - Fapto, através da Coordenação do Projeto.

14.2 Os candidatos aprovados devem estar presentes, de acordo com o cronograma estabelecido, sendo advertido pela Coordenação caso haja impontualidade, ausência sem justificativa legal, atos de impertinência ou irresponsabilidade com a boa qualidade do serviço de execução do **PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO PBA - SALDOS REMANESCENTES**.

14.3 A carga horária dos profissionais que são servidores públicos não poderá, em hipótese alguma, conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da Instituição.

15. DO DESLIGAMENTO

15.1 O Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, e/ou que já seja bolsista do programa, cabendo à Coordenação Geral do Programa por meio da GEEJA/SEE convocar o próximo candidato que compõem a lista de classificados para dar continuidade às atividades do Bolsista, com a anuência superior da Secretaria Executiva de Gestão



FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA – SEE/PB

Pedagógica.

15.2 A partir de duas notificações de advertências emitidos pela Coordenação Geral, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do **PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO PBA - SALDOS REMANESCENTES**, com a anuência superior da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica.

15.3 O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático do PROGRAMA

15.4 O afastamento injustificado do Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua remuneração.

15.5 A Coordenação Geral poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste Edital e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

15.6 Exclusivamente nos casos de doenças que requerem um tratamento superior a 14 (quatorze) dias ou nos casos de gravidez de risco que necessite de afastamento das atividades por período superior ao retro citado, a concessão do pagamento será suspensa, e o profissional será substituído temporariamente, podendo retornar para suas atividades do programa, se nesta ocasião ainda houver a necessidade do profissional.

15.7 Nos casos de desligamento, ou suspensão, será designado outro profissional que assumirá as atividades, obedecendo a ordem de classificação neste Edital.

15.8 O bolsista desistente deverá comunicar à Coordenação do Projeto, através do e-mail selecaopbafapto@gmail.com, o seu pedido de desligamento.

16. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Período de Inscrições	15 a 27 de Abril de 2025
Divulgação preliminar da seleção	13 de Maio de 2025
Interposição de recursos até às 18h00	14 de Maio de 2025
Divulgação do resultado final e convocação dos classificados	16 de Maio de 2025
Formação Inicial	19 a 23 de Maio de 2025
Previsão do início das aulas	26 de Maio de 2025

17. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1 O extrato deste Edital será divulgado no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Educação em <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao> e da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto, por meio do sítio eletrônico www.fapto.org.br.

17.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da GEEJA/SEE/PB, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17.3 A GEEJA/SEE/PB e a Coordenação Geral do **PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO PBA - SALDOS REMANESCENTES**, não se responsabilizam por eventuais despesas de deslocamento ou quaisquer outras relacionadas aos encargos.



FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA – SEE/PB

17.4 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Pública Simplificada deverão ser direcionadas, exclusivamente, para o endereço de e-mail selecaopbafapto@gmail.com.

17.5 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação.

17.6 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de adendo a este Edital.

17.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do **PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO PBA - SALDOS REMANESCENTES** em conjunto com a GEEJA/SEE/PB.

17.8 Qualquer candidato ou cidadão que tenha conhecimento de alguma irregularidade ou ilícito, seja no processo seletivo ou durante o desenvolvimento das atividades do projeto, poderá relatar, de forma anônima, os fatos no CANAL DE DENÚNCIAS da Fapto (https://fapto.legaletica.com.br/client/se_home.aspx), sendo garantido total sigilo ao denunciante.

17.9 Este Edital encontra-se, na íntegra, no endereço eletrônico: www.fapto.org.br.

João Pessoa - PB, 15 de abril de 2025.

Léo Araújo da Silva
Diretor-Geral



FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA – SEE/PB

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS PARA POPULAÇÃO GERAL E MOVIMENTOS SOCIAIS

MUNICÍPIOS APTOS A PARTICIPAR DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA	QUANTITATIVO DE TURMAS A SEREM FORMADAS
1º GRE - JOÃO PESSOA	
2º GRE – ALAGOINHA, ARAÇAGI, ARARA, AREIA, BANANEIRAS, BELÉM, BORBOREMA, CACIMBA DE DENTRO, CAIÇARA, CASSERENGUE, CUITEGI, DONA INÊS, DUAS ESTRADAS, LAGOA DE DENTRO, LOGRADOURO, MULUNGU, PILÔEZINHOS, PIRPIRITUBA, RIACHÃO, SERRA DA RAIZ, SERRARIA, SERTÃOZINHO, SOLÂNEA, TACIMA E GUARABIRA.	
3º GRE - ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, ALGODÃO DE JANDAÍRA, AREIAL, BOA VISTA, ESPERANÇA, LAGOA SECA, MASSARANDUBA, MATINHAS, MONTADAS, OLIVEDOS, POCINHOS, PUXINANÃ, REMÍGIO, SÃO SEBASTIÃO LAGOA DE ROÇA, SERRA REDONDA, SOLEDADE,	
4º GRE – BARAÚNA, BARRA DE SANTA ROSA, CUBATÍ, DAMIÃO, FREI MARTINHO, NOVA FLORESTA, NOVA PALMEIRA, PEDRA LAVRADA, PICUÍ, SÃO VICENTE DO SERIDÓ, SOSSEGO, CUITÉ.	



FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA – SEE/PB

5° GRE – AMPARO, CAMALAUÍ, CARAÚBAS, CONGO, COXIXOLA, GURJÃO, LIVRAMENTO, OURO VELHO, PARARÍ, PRATA, SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, SANTO ANDRÉ, SÃO JOÃO DO CARIRI, SÃO JOÃO DO TIGRE, SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS, SERRA BRANCA, SUMÉ, ZABELÊ, MONTEIRO.	TOTAL DE 619 TURMAS REMANESCENTES
6° GRE - AREIA DE BARAÚNAS, ASSUNÇÃO, CACIMBA DE AREIA, CACIMBAS, CATINGUEIRA, DESTERRO, EMAS, JUNCO DO SERIDÓ, JUAZEIRINHO, MÃE D'ÁGUA, MATUREIA, PASSAGEM, QUIXABA, SALGADINHO, SANTA LUZIA, SANTA TERESINHA, SÃO JOSÉ DOS ESPINHARAS, SÃO JOSÉ DO BONFIM, SÃO JOSÉ DO SABUGI, SÃO MAMEDE, TAPEROÁ, TEIXEIRA, TENÓRIO, PATOS, VÁRZEA,	
7° GRE - AGUIAR, BOA VENTURA, CONCEIÇÃO, COREMAS, CURRAL VELHO, DIAMANTE, IBIARA, IGARACY, NOVA OLINDA, OLHO D'AGUA, PEDRA BRANCA, PIANCÓ, SANTA INÊS, SANTANA DE MANGUEIRA, SANTANA DOS GARROTES, SERRA GRANDE.	
8° GRE - BREJO DO CRUZ, BELÉM DO BREJO DO CRUZ, BOM SUCESSO, BREJO DOS SANTOS, JERICÓ, LAGOA, MATO GROSSO, RIACHO DOS CAVALOS, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, CATOLÉ DO ROCHA.	



FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA – SEE/PB

9º GRE - BERNARDINHO BATISTA, BOM JESUS, BONITO DE SANTA FÉ, CACHOEIRA DO ÍNDIOS, CARRAPATEIRA, JOCA CLAUDINO, MONTE HOREBE, POÇO DANTAS, POÇO DE JOSÉ DE MOURA, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SANTA HELENA, TRIUNFO, UIRAÚNA.

10º GRE - APARECIDA, LASTRO, MARIZOPÓLIS, SANTA CRUZ, SÃO FRANCISCO, VIERÓPOLIS, SOUSA.

11º GRE - ÁGUA BRANCA, IMACULADA, JURÚ, MANAÍRA, SÃO JOSÉ DE PRINCESA, TAVARES, PRINCESA ISABEL.

12º GRE - CALDAS BRANDÃO, GURINHÉM, INGÁ, ITATUBA, JUAREZ TÁVORA, JURUPIRANGA, MOGEIRO, RIACHÃO DO BACAMARTE, PEDRAS DE FOGO, PILAR, SALGADO DE SÃO FÉLIX, SÃO JOSÉ DOS RAMOS, SÃO MIGUEL DE TAIPÚ, ITABAIANA.

13º GRE - CAJAZEIRINHAS, CONDADO, PAULISTA, SÃO BENTINHO, SÃO DOMINGOS DE POMBAL.

14º GRE - BAÍA DA TRAIÇÃO, CAPIM, CUITÉ DE MAMANGUAPE, CURRAL DE CIMA, ITAPOROROCA, JACARAÚ, MARCAÇÃO, MATARACA, PEDRO



FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA – SEE/PB

REGIS, RIO TINTO, MAMANGUAPE.	
15° GRE - ALCANTIL, AROEIRAS, BARRA DE SANTANA, BARRA DE SÃO MIGUEL, CABACEIRAS, CATURITÉ, FAGUNDES, GADO BRAVO, NATUBA, RIACHO DE SANTO ANTÔNIO, SANTA CECÍLIA, SÃO DOMINGOS DO CARIRI, UMBUZEIRO.	
16° GRE - ALHANDRA, BAYEUX, CAAPORÃ, CABEDELO, CONDE, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, LUCENA, MARI, PITIMBU, RIACHÃO DO POÇO, SANTA RITA, SAPÉ, SOBRADO.	
MOVIMENTOS SOCIAIS	



FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA – SEE/PB

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____, residente na Rua
_____, nº _____, bairro _____,
cidade _____, CEP _____, portador do RG nº
_____ e CPF nº _____, declaro para fins de
comprovação junto a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, que tenho disponibilidade para
atuar no **PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – SALDOS REMANESCENTES**, no
período de 7 (sete) meses, com carga horária de 15 horas semanais, conforme Edital nº
_____.

_____, _____/_____/_____
Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO



FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA – SEE/PB

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE ALFABETIZADOR(a)
VOLUNTÁRIO(a) DE TURMAS

GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO (GRE): ____

Município que deseja atuar:	ZONA: U	☐	R	☐
-----------------------------	---------	--------------------------	---	--------------------------

DADOS PESSOAIS						
1. Nome Completo			SEXO: M	☐	F	☐
2. CPF		3. Data de Nascimento				
4. Naturalidade			UF			
5. RG	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão			
6. Nome da Mãe						
7. Nome do Pai						
8. Endereço completo						
Rua _____ ou						
Sítio: _____						
_____ N° _____						
Bairro: _____			Município _____			
CEP: _____						
_____ Referência: _____						
9. Telefone fixo			10. Celular			
11. Email						
12. Escolaridade			13. Situação Ocupacional			
14. Estado Civil () solteiro () casado () separado () divorciado () viúvo						
15. Informações Bancárias						
N° da Agência Bancária mais próxima:			Cidade:			

LOCALIZAÇÃO DA TURMA		Zona: Urbana	☐	Rural	☐
16. Qual o espaço definido para o funcionamento da Turma?					
() Casa () Escola () Associação () Igreja () Outro Qual?					

18. DIAS DE AULAS

Segunda-feira ☐ Terça-feira ☐ Quarta-feira ☐ Quinta-feira ☐ Sexta-feira ☐
Sábado ☐ Domingo ☐

OBSERVAÇÕES:

19. DOS ALUNOS PRÉ-CADASTRADOS, ALGUM POSSUI DEFICIÊNCIA AUDITIVA?

Sim ☐ Não ☐

17. Endereço completo

Rua _____ ou

Sítio: _____

_____ N° _____

Bairro: _____ Município: _____

CEP: _____

Referência: _____

Horário _____ de

Funcionamento: _____

DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA A FUNÇÃO

Declaro ter disponibilidade de 15 horas semanais para atuar como Alfabetizadora(o) Voluntária(o) na Edição do Programa Brasil Alfabetizado - Saldos Remanescentes, por um período de 7 (sete) meses, como participar da Formação Inicial e da Formação Continuada, conforme estabelecido no Edital de Seleção Simplificada.

OBSERVAÇÕES:

* ANEXAR CÓPIAS DO RG E CPF A ESTA FICHA.

* O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS É OBRIGATÓRIO.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a) no ato da inscrição



FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA – SEE/PB

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE VOLUNTÁRIO(a) PARA A FUNÇÃO DE TRADUTOR(a)
INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) PARA TURMAS

GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO (GRE): _____

Município que deseja atuar:	ZONA: U ☐ R ☐
-----------------------------	---

DADOS PESSOAIS			
1. Nome Completo		SEXO: M ☐	F ☐
2. CPF	3. Data de Nascimento		
4. Naturalidade	UF		
5. RG	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão
6. Nome da Mãe			
7. Nome do Pai			
8. Endereço completo			
Rua		ou	
Sítio: _____			
_____ N° _____			
Bairro: _____		Município: _____	
CEP: _____ Referência: _____			
9. Telefone fixo		10. Celular	
11. Email			
12. Escolaridade		13. Situação Ocupacional	
14. Estado Civil () solteiro () casado () separado () divorciado () viúvo			
15. Informações Bancárias			
N° da Agência Bancária mais próxima:		Cidade:	

DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA A FUNÇÃO
Declaro ter disponibilidade de 15 horas semanais para atuar como voluntário enquanto Tradutor Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em Turmas da Edição do Programa Brasil Alfabetizado - Saldos Remanescentes por um período de cinco meses, bem como participar da Formação Inicial e da Formação Continuada, conforme estabelecido no Edital de Seleção.

OBSERVAÇÕES:

* ANEXAR CÓPIAS DO RG E CPF A ESTA FICHA.

* O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS É OBRIGATÓRIO.



FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA – SEE/PB

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura do (a) Candidato (a) no ato da inscrição



FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA – SEE/PB

ANEXO V

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO DE CANDIDATO(a) A ALFABETIZADOR(a) VOLUNTÁRIO(a) DE TURMAS E TRADUTORES - INTÉRPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)

GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO (GRE): _____

Município que deseja atuar:	ZONA: U ☐ R ☐
-----------------------------	---

DADOS PESSOAIS			
1. Nome Completo:			
2. Data de Nascimento	3. RG		
4. CPF	5. Telefone fixo:	6. Celular:	
7. Email:			

POSSUI ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA? Sim ☐ Não ☐ (Se sim, anexar laudo/atestado de comprovação)	Se sim, qual?
---	---------------

FORMAÇÃO	
8. Ensino Médio Completo? SIM ☐ NÃO ☐	9. Graduação em Pedagogia? SIM ☐ NÃO ☐
10. Está cursando pedagogia e/ou outras licenciaturas? SIM ☐ NÃO ☐	Se sim, qual curso?
11. Concluiu Licenciatura em alguma outra área? SIM ☐ NÃO ☐	Se sim, qual curso?
12. Concluiu Curso de Especialização na área de Educação? SIM ☐ NÃO ☐	Se sim, qual curso?
13. Concluiu Mestrado? SIM ☐ NÃO ☐	Se sim, qual curso?
14. É professor da Rede Municipal, Estadual ou Federal? SIM ☐ NÃO ☐	Se sim, há quanto tempo?



FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA – SEE/PB

15. Tem experiência no PBA e/ou outros Programas de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos? SIM ☐ NÃO ☐		Se sim, quanto tempo e quais etapas?
16. Possui Magistério? SIM ☐ NÃO ☐		Se sim, concluiu em qual ano?

JUSTIFICATIVA DE INTENÇÃO À FUNÇÃO
O candidato inscrito para a seleção de Alfabetizador voluntário deverá escrever uma carta de intenção a mão, com a seguinte temática: Motivações e lições aprendidas a partir da minha experiência de alfabetizador de jovens, adultos e idosos. Esta redação servirá como justificativa para integrar a equipe do Brasil Alfabetizado Saldos Remanescentes 2024, no formato descrito abaixo: a) Depois escanear o texto e salvar no formato PDF para ser anexado. b) A justificativa deve ter, no mínimo, 10 (dez) linhas e máximo 20 (vinte) linhas.

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Eu _____, atesto a veracidade de todas as informações aqui prestadas.

Local e data, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a) no ato da inscrição



FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA – SEE/PB

ANEXO VI

**CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA
A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO.**

Declaro para os devidos fins que _____,
matrícula nº _____, ocupante do cargo de _____,
na condição de aprovado e classificado no processo de seleção referente ao **EDITAL Nº 025/2025
SEE/PB**, poderá dedicar 15 horas semanais na função de _____ para o
PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – SALDOS REMANESCENTES.

Local e data _____, _____ de _____ de 2025.

Dados da Chefia Imediata:

Nome:

CPF:

Cargo:

Matrícula:

Assinatura da Chefia Imediata



FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA – SEE/PB

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE CADASTRO – ALFABETIZANDO

DADOS PESSOAIS:

Nome Completo: _____

Sexo: M (☐) F (☐) CPF: _____

Data de Nascimento: _____/_____/_____

Naturalidade: _____

UF: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____

UF: _____ Data de Emissão: ____/____/_____

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

Escolaridade: _____

Estado Civil: (☐) solteiro (☐) casado (☐) separado (☐) divorciado (☐) viúvo

Situação ocupacional atual: _____

Telefone: (☐) _____ Celular: (☐) _____

Raça: (☐) branca (☐) negra (☐) amarela (☐) parda (☐) indígena

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua: _____

_____ N° _____

CEP: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

UF: _____

Complemento: _____

Telefone: (☐) _____ Celular: (☐) _____

OUTRAS INFORMAÇÕES

Necessidades Especiais: (☐) Não (☐) Sim **QUAL?**

Zona: (☐) Urbana (☐) Rural Frequentou escola? (☐) Sim (☐) Não

Já frequentou o Brasil Alfabetizado? (☐) Sim (☐) Não

Se sim, em quais anos? _____



FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA – SEE/PB

Utiliza óculos? () sim () Não

Tem dificuldades de enxergar? () Sim () Não

Tem filhos? () Sim () Não

Se sim, quantas mulheres? _____ Quantos homens? _____

SEGMENTO SOCIAL

() Membros de família beneficiária do
Programa Bolsa Família

() Agricultores familiares

() Agricultores assalariados () Assentados

() Caiçaras

() Catadores de material reciclado () Extrativista

() Idoso com mais de 60 anos, conforme estatuto do idoso

() Jovem de 15 a 29 anos não-alfabetizados

() Jovens em cumprimento de medidas sócio-educativas

() Membros de família beneficiária do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

() Pescadores artesanais

() Pessoas transgêneros (travestis e transexuais)

() Pessoas atingidas pela hanseníase

() População indígena, bilíngües, fronteiriças ou não

() Profissionais do sexo

() Remanescentes de quilombos () Ribeirinhos

() Trabalhadores rurais temporários () Trabalhadores das Indústrias

() Trabalhadores de pesca

() Trabalhadores libertados da situação de trabalho escravo pela Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), inscritos no cadastro do seguro desemprego

() Não pertence a nenhum dos segmentos citados

_____, _____ de _____ de _____
Local e data

Assinatura (legível) do(a) Alfabetizador(a) Responsável



FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA – SEE/PB

ANEXO VIII
REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:	
Nome Social:	
Endereço:	
Cidade*:	Estado*:
Telefone (1):	Telefone (2):
E-mail:	

Motivo do Recurso: _____

Justificativa do Recurso: _____

, _____ de _____ de 2025

Assinatura do candidato



FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA – SEE/PB

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO PRETOS/PARDOS

Eu _____
_____ CPF _____ inscrito na vaga para a função de
_____ no **EDITAL Nº 025/2025** –
SEE/PB, para compor a equipe do **PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – SALDOS**
REMANESCENTES declaro estar de acordo com a Lei nº 12.169/2021 (PB), para concorrer às vagas
reservadas à população negra, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto
Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato